

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	122,65%	196,87%	56,56%	77,91%	-	-	205,92%	247,64%	47,09%	77,22%
*SP	123,18%	197,58%	54,90%	76,02%	224,81%	210,71%	67,48%	90,32%	-	-

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	123,18%	197,58%	24,26%	51,54%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	123,18%	197,58%	54,90%	76,02%	224,81%	210,71%	67,48%	90,32%	-	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	117,11%	189,48%	56,74%	78,11%	-	-	155,85%	190,74%	-	-	55,85%	64,95%
*SP	67,53%	123,37%	31,65%	49,60%	173,43%	210,71%	51,77%	72,46%	47,69%	96,92%	27,48%	32,79%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	122,65%	196,87%	56,56%	77,91%	-	-	205,92%	247,64%	-	-	55,85%	64,95%
*SP	123,18%	197,58%	54,90%	76,02%	224,81%	210,71%	67,48%	90,32%	47,97%	97,29%	27,48%	32,79%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	123,18%	123,37%	31,65%	49,60%	224,81%	210,71%	67,48%	90,32%	55,25%	107,00%	27,48%	32,79%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado		Originado Importação	
	Internas	Interestaduais	7%	12%
*SP	27,48%	-	44,86%	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	7%	12%
SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

## ATO COTEPE/PMPF Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir, adotarão, a partir de 1º de maio de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GASOLINA C		DIESEL		GLP (P13)		GLP		QAV		ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
*AC	3,8165	3,3452	-	4,0753	2,0000	3,0368	-	-	-	-	-	-
*AL	3,3110	2,7680	-	3,3392	1,8320	2,5640	2,0900	-	-	-	-	-
*AM	3,6033	2,9410	-	3,6709	-	2,7773	-	-	-	-	-	-
AP	3,1910	2,8250	-	4,2046	-	2,9000	-	-	-	-	-	-
BA	3,4700	-	-	-	-	2,5400	1,9900	-	-	-	-	-
CE	3,2500	2,7710	-	3,3077	-	2,5571	-	-	-	-	-	-
*DF	3,5440	2,8520	-	3,6939	-	2,7080	2,6000	-	-	-	-	-
ES	3,3893	2,7980	-	2,7942	2,2542	2,7182	1,8973	-	-	-	-	-
GO	3,4900	2,8829	-	3,3846	-	2,3700	-	-	-	-	-	-
MA	3,4090	2,7890	-	3,6700	-	2,7780	-	-	-	-	-	-
MG	3,4991	2,8664	-	2,8485	2,3000	2,3840	-	-	-	-	-	-
*MS	3,5169	3,1607	-	3,8627	2,6104	2,4355	1,5990	-	-	-	-	-
*MT	3,4620	3,1259	-	4,5500	3,6075	2,2196	2,5151	1,9700	-	-	-	-
PA	3,3990	2,9660	-	3,6923	-	2,8300	-	-	-	-	-	-